



Câmara Municipal de São José do Calçado-ES
"Cidade simpatia entre Montanhas e Flores"
"No dia a dia com o calçadense"

PORTARIA N°. 337, de 03 maio de 2016.

Suspende Férias Regulamentares.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Calçado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Suspende as férias regulamentares do Servidor Comissionado Dr. Leandro Franco Campos, que ocupa o cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de São José do Calçado, aprazadas através da Portaria n° 336 de 15 de abril de 2016, referente ao período aquisitivo de **2015/2016**, que seriam usufruídas no período de **02/05/2016 a 01/06/2016**.

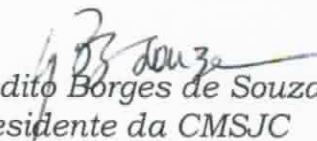
Art. 2°. Para usufruto das férias aqui suspensas o requerente deve postular novo período perante a Mesa Diretora.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 03 de maio 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


Benedito Borges de Souza
Presidente da CMSJC